



## **EDITAL DE SELEÇÃO N° 02/2023**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**

A Cáritas Diocesana de Governador Valadares torna público o presente processo seletivo simplificado para formação de cadastro de reserva para a equipe da **Assessoria Técnica Independente aos atingidos e atingidas pelo rompimento da barragem de rejeitos de Fundão, de propriedade da mineradora Samarco S.A. (Vale S.A. e BHP Billiton Brasil LTDA.), no Território 4 - Municípios de Governador Valadares e Alpercata.**

#### **I - DA INSTITUIÇÃO**

A Cáritas Diocesana de Governador Valadares (CDGV) “é uma entidade de promoção e ação social que trabalha na defesa dos direitos humanos, da segurança alimentar e do desenvolvimento sustentável solidário. Sua atuação se dá junto aos menos favorecidos (as) da sociedade, em defesa de todas as formas de vida e na participação da construção solidária de uma sociedade justa e solidária.” Estatuto social, Artigo 2º.

Foi criada em novembro de 1960 e registrada no cartório no dia 02 de Julho de 1968. Foi refundada em 2008. Com CNPJ próprio, a Cáritas Diocesana é entidade membro da Cáritas Regional de Minas Gerais e integrante da Cáritas Brasileira. A Cáritas é um organismo da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil e uma das 162 organizações-membro da Cáritas Internacional, de atuação social e humanitária, presente em 200 países.



## **II - CONTEXTUALIZAÇÃO E OBJETIVO**

O rompimento da barragem de rejeitos de Fundão tem sido amplamente noticiado pela mídia local, nacional e internacional, possivelmente por constituir a maior catástrofe socioambiental brasileira e do próprio Hemisfério Sul. O desastre foi tecnológico, ambiental e sobretudo humano. Seiscentas mil (600.000) pessoas foram atingidas direta ou indiretamente.

Passados quase 7 anos do desastre, constata-se que nos municípios que foram afetados, na faixa que vai de Minas Gerais ao Espírito Santo, e para as famílias atingidas, ainda existem incertezas quanto ao retorno aos seus modos de vida.

O processo de reparação das perdas e danos é complexo e demanda um grande esforço dessas famílias, já vitimadas. Elas não contam com recursos e não conhecem o linguajar e os labirintos da lei, da negociação e da expertise das empresas responsáveis.

É importante destacar a complexidade do Território de Governador Valadares. Inclui o município de Governador Valadares e seus distritos com uma população de 278.685 habitantes e o município de Alpercata com 7.411 habitantes (estimativa IBGE 2018). Número de habitantes elevado e vasta extensão do território (2.509,297 km<sup>2</sup>).

Por depender 100% do rio Doce para o abastecimento de água para a população, a cidade de Governador Valadares, que concentra mais de 268.000 habitantes, foi atingida e impactada diretamente pelo rompimento da barragem de Fundão, que contaminou o rio com os rejeitos de minério de ferro e outros materiais que foram arrastados pela lama na sua trajetória até o Rio Doce.

Será preciso todo um trabalho de escuta, diálogo, sistematização de demandas, divulgação de informações, presença no Território, organização e formação das

pessoas atingidas para a compreensão do processo e metodologia proposta e desempenho das responsabilidades que terão os atingidos como sujeitos e protagonistas do processo de reparação dos danos.

A Cáritas Diocesana de Governador Valadares presta Assessoria Técnica Independente aos atingidos e atingidas pelo rompimento da barragem de Fundão, no território de Governador Valadares, para promoção da participação ampla, informada e qualificada nos processos decisórios na construção da reparação integral dos danos sofridos, a partir da centralidade do sofrimento das vítimas

### **III - DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO**

As condições de trabalho são:

- a) Regime de trabalho CLT, com jornada de 40 horas semanais, em regime de dedicação exclusiva. A natureza do trabalho é presencial;
- b) Plano de saúde, plano odontológico e seguro de vida. Poderá ser disponibilizado aos interessados o benefício de Vale Transporte, mediante desconto de 6% do salário, conforme previsto na legislação;
- c) Disponibilidade para residir nos municípios indicados para local de trabalho, quais sejam: Governador Valadares e Alpercata, de acordo com a demanda;
- d) Para a contratação, os(as) profissionais convocados(as) deverão assinar o termo de aceitação e observância do Código de Ética e Política Anticorrupção da Instituição, bem como o Termo de Confidencialidade referente aos trabalhos realizados;



- e) Fica expressamente consentida a coleta, tratamento e armazenamento dos dados pessoais, conforme artigos 7º e 11º da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados);
- f) É requisito para a contratação a ausência de situação capaz de configurar conflito de interesse em relação ao trabalho desenvolvido pela assessoria, sendo vedada a contratação de pessoas que possuam vínculos com as empresas Samarco S. A., Vale S. A., BHP Billiton Brasil LTDA. e Fundação Renova, estejam incluídas em programas de reparação de danos, sejam atendidas diretamente por atividades executadas pelas empresas, integrem comissões de atingidos ou tenham cônjuge/companheiro(a) em alguma das situações descritas, conforme Orientação nº 01, de 16 de janeiro de 2023 das Instituições de Justiça. Excetua-se a vedação nos casos em que a função a ser exercida seja caracterizada como atividade-meio da Assessoria Técnica Independente;
- g) A previsão salarial, com remuneração bruta para cada cargo, segue descrita na tabela abaixo:

**Tabela 01. Cargos e salários**

<b>CARGO</b>	<b>SALÁRIO BRUTO</b>
Mobilizador/a - Nível Superior Júnior	R\$ 5.243,18
Mobilizador/a - Nível Médio	R\$ 3.932,39
Assessor/a Técnico/a - Nível Superior Pleno	R\$ 7.864,78
Auxiliar administrativo	R\$ 3.932,39
Motorista	R\$ 4.200,00
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 2.266,19
Repcionista	R\$ 2.621,59

**IV - ATRIBUIÇÕES DO CARGO E REQUISITOS**

4.1. As atribuições, experiências/habilidades desejadas e formação exigida, estão descritas nos quadros abaixo:

**Tabela 02. Cargo, função e atribuição com previsão de 6 meses de trabalho.**

CARGO:	Mobilizador/a - Nível Superior Júnior
FORMAÇÃO:	Direito, serviço social, psicologia, pedagogia, ciências sociais, geografia, história, letras e áreas afins
ATIVIDADES/ ATRIBUIÇÕES:	Participar e apoiar a organização dos grupos e comissões das pessoas atingidas; Mobilizar e contribuir na compreensão e fortalecimento do processo de reparação junto às pessoas atingidas; Contribuir com o processo de organização e participação das pessoas atingidas nas instâncias de governança. Promover a divulgação dos materiais informativos, promovendo a democratização das informações; Promover mobilização qualificada dos atingidos para os espaços de diálogo; Organizar e sistematizar as reuniões (organizar, coordenar, sistematizar, fazer repasse de informações, fazer encaminhamentos); Contribuir com a autonomia dos atingidos reforçando seu protagonismo no processo, construindo e facilitando os espaços de discussão; Levantar demandas do campo e repassar para a gerência técnica. Analisar os produtos elaborados pelas áreas técnicas e elaborar sínteses. Participar de atividades técnicas de acordo com a demanda da coordenação de área técnica; Contribuir nas consultorias realizadas;
REQUISITOS:	Formação em nível superior nos cursos citados; Experiência profissional de no mínimo 1 (um) ano na área de formação; Experiência em conflitos socioambientais; Experiência em organizações populares e comunitárias.

**Tabela 03. Cargos, funções e atribuições com previsão de trabalho até dezembro de 2024.**

CARGO:	Mobilizador/a - Nível médio
FORMAÇÃO:	Nível médio completo
ATIVIDADES/ ATRIBUIÇÕES:	Realizar atividades de mobilização social nas comunidades atingidas e visitas nas casas das pessoas. Atuar



	<p>considerando metodologias participativas e educação popular. Produzir relatórios e outras formas de registros. Participar e apoiar a organização dos grupos e comissões das pessoas atingidas; mobilizar e contribuir na compreensão e fortalecimento do processo de reparação junto às pessoas atingidas; Promover a divulgação dos materiais informativos, garantindo a democratização das informações; organizar e sistematizar as reuniões; contribuir com a autonomia dos atingidos reforçando seu protagonismo no processo, construindo e facilitando os espaços de discussão. Levantar demandas de atendimento técnico requisitadas pelos(as) atingidos(as) e remetê-las à gerência territorial; realizar contatos individuais por meio de visitas, ligações e mensagens.</p>
REQUISITOS:	<p>Experiência em organizações populares e comunitárias; Experiência com movimentos sociais e organizações religiosas; Experiência com metodologias de educação popular; Ter experiência como liderança social, comunitária ou agremiação estudantil;</p>

CARGO:	Assessor/a Técnico/a de Nível Superior Pleno
FORMAÇÃO:	Direito
ATIVIDADES/ ATRIBUIÇÕES	<p>Acompanhar as medidas de reparação integral, a partir de um olhar jurídico fundamentado nos marcos de defesa dos direitos humanos; Contribuir e dialogar com as pessoas atingidas e suas formas de organização na efetivação de seus direitos; Elaborar instrumentos jurídicos (contratos, termos de referência, pareceres jurídicos, entre outros); Fornecer respostas técnicas às questões colocadas pelas pessoas atingidas em linguagem acessível, às instituições de justiça e outras instituições envolvidas no processo. Participar das reuniões com pautas que tocam as questões jurídicas, tanto com instituições de justiça, poder público e atingidos. Acompanhar o cumprimento das atividades de consultorias; Realizar atendimentos e orientações às pessoas atingidas; Revisar documentos de comunicação, no que se refere ao seu conteúdo jurídico; Acompanhar os diálogos e instrumentos sobre o Novel; Acompanhar os espaços de governança, dialogando com a gerência jurídica, gerência institucional e com a coordenação geral.</p>
REQUISITOS:	<p>Nível superior completo em Direito, com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil;</p> <p>Experiência profissional de no mínimo 3 (anos) anos na área de formação;</p>



	Experiência com conflitos socioambientais; Experiência com advocacia popular e terceiro setor; Domínio na produção de textos, pareceres e ofícios.
--	--

<b>CARGO:</b>	Assessor/a Técnico/a de Nível Superior Pleno
<b>FORMAÇÃO:</b>	Pedagogia
<b>ATIVIDADES/ ATRIBUIÇÕES</b>	Analisar e interpretar estudos produzidos, planos e outros documentos elaborados no âmbito da reparação, com ênfase nos danos causados às crianças e adolescentes. Acompanhar o processo reparatório. Realizar atendimento especializado: acolhimento, informação, identificação de demandas, elaboração de pareceres técnicos; Elaborar documentos como notas técnicas, ofícios, pareceres, boletins informativos, cartilhas, relatórios; realizar e acompanhar reuniões com as redes públicas de educação e proteção à criança e ao adolescente; acompanhar as consultorias especializadas; realizar visitas domiciliares. Participar de reuniões com os atingidos e suas formas organizativas, instituições de justiça, e outros atores do processo; contribuir na elaboração de proposta de planos e outros instrumentos no âmbito do processo de reparação.
<b>REQUISITOS:</b>	Nível superior completo em Bacharelado ou Licenciatura em Pedagogia; Experiência profissional de no mínimo 3 (anos) anos na área de formação; Experiência com criança e adolescente; Experiência com metodologias participativas; Experiência em conflitos socioambientais; Experiência com linguagem e educação popular.

<b>CARGO:</b>	Assessor/a Técnico/a - Nível Superior Pleno
<b>FORMAÇÃO:</b>	Ciências sociais (Sociologia ou Antropologia) e áreas afins
<b>ATIVIDADES/ ATRIBUIÇÕES</b>	Contribuir na análise e organização dos dados produzidos pela assessoria técnica; Analisar os dados produzidos no processo de cadastramento e assessoramento dos atingidos; Contribuir na elaboração das medidas reparatórias; Analisar os programas da Fundação Renova que serão executados no território; Acompanhar a elaboração dos instrumentos de levantamento de dados e informações do registro familiar. Levantar demandas de povos e comunidades tradicionais, se houver
<b>REQUISITOS:</b>	Nível superior completo em Bacharelado ou Licenciatura em Ciências Sociais com formação em sociologia ou



	<p>antropologia;</p> <p>Experiência profissional de no mínimo 3 (anos) anos na área de formação;</p> <p>Experiência com comunidades e povos tradicionais;</p> <p>Experiência com metodologias participativas;</p> <p>Experiência em conflitos socioambientais;</p> <p>Experiência com linguagem e educação popular.</p>
--	---

<b>CARGO:</b>	Assessor/a Técnico/a - Nível Superior Pleno
<b>FORMAÇÃO:</b>	Economia, administração, ciências contábeis e áreas afins
<b>ATIVIDADES/ ATRIBUIÇÕES</b>	Analisar e interpretar estudos produzidos, planos e outros documentos elaborados no âmbito da reparação. Acompanhar o processo reparatório, especialmente em relação à reativação econômica dos territórios. Elaborar documentos como notas técnicas, ofícios, pareceres, boletins informativos, cartilhas; acompanhar as consultorias especializadas. Participar de reuniões com os atingidos e suas formas organizativas, instituições de justiça e outros atores do processo; contribuir na elaboração de proposta de planos e outros instrumentos no âmbito do processo de reparação. Realizar pesquisas e levantamento de informações sobre a situação econômica do território.
<b>REQUISITOS:</b>	Experiência profissional de no mínimo 3 (anos) anos na área de formação;
	Experiência com economia popular solidária;
	Experiência com cooperativismo e associativismo;
	Experiência com conflitos socioambientais;
	Experiência com metodologias participativas;
	Experiência com linguagem e educação popular.

<b>CARGO:</b>	Auxiliar administrativo
<b>FORMAÇÃO:</b>	Ensino médio completo
<b>ATIVIDADES/ ATRIBUIÇÕES</b>	Acompanhar e auxiliar nas tarefas da gerência e coordenação administrativa, contribuir com a elaboração e monitoramento de novos contratos, contribuir com a organização e funcionamento dos escritórios. Acompanhar processos de compras, pagamentos e agendamentos de serviços; zelar pela distribuição dos materiais internos. Realizar inventário dos equipamentos; dar suporte ao acompanhamento da auditoria externa sempre que demandado pela gerência e coordenação geral.



<b>REQUISITOS:</b>	Experiência de 1 ano na função. Nível médio completo. Saber trabalhar em equipe.
--------------------	--

<b>CARGO:</b>	Motorista
<b>FORMAÇÃO:</b>	Ensino médio completo
<b>ATIVIDADES/ ATRIBUIÇÕES</b>	Atender aos(as) profissionais da equipe dos escritórios nas solicitações em razão do trabalho; acompanhar os(as) assessores técnicos em campo; conduzir os veículos para transporte da equipe e das pessoas atingidas em razão do trabalho; conduzir veículos para lavagem e manutenção; transportar materiais diversos relacionados ao trabalho; distribuir os materiais de comunicação nas comunidades; zelar pela limpeza e cuidado dos veículos; detectar problemas mecânico e reportar à coordenação; lançar informações sobre viagens e veículos, bem como registros de ocorrências.
<b>REQUISITOS:</b>	Possuir CNH categoria B Experiência como motorista por pelo menos 2 anos. Saber trabalhar em equipe. Ter experiência com direção defensiva.

<b>CARGO:</b>	Auxiliar de serviços gerais
<b>FORMAÇÃO:</b>	Ensino fundamental completo
<b>ATIVIDADES/ ATRIBUIÇÕES</b>	Garantir manutenção, organização e limpeza dos escritórios e áreas externas. Auxiliar em serviços gerais que sejam compatíveis com a função. Realizar serviços de copa.
<b>REQUISITOS:</b>	Experiência de pelo menos 1 ano na função. Saber trabalhar em equipe.

<b>CARGO:</b>	Recepção
<b>FORMAÇÃO:</b>	Ensino fundamental completo
<b>ATIVIDADES/ ATRIBUIÇÕES</b>	Realizar atendimento das pessoas atingidas pelo telefone e presencialmente; dialogar com a equipe que realiza o atendimento especializado e encaminhar casos; recepcionar e acolher os atingidos e atingidas no escritório. Realizar o controle de presença nos escritórios.



REQUISITOS:	Experiência de pelo menos 1 ano na função. Saber trabalhar com planilhas. Saber trabalhar em equipe. Experiência em atendimento ao público.
-------------	--

4.2. Para todos os cargos será exigida a comprovação das experiências na área de atuação, informadas no currículo, no ato da contratação;

4.3. Configuram requisitos para todos os cargos:

- Idade mínima de 18 anos
- Capacidade de se relacionar bem entre os diferentes atores e segmentos sociais;
- Capacidade de trabalho em equipe e diálogo social;
- Disponibilidade para viagens;
- Respeito, comprometimento e dedicação com o processo de reparação integral.
- Não ter sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

4.4. São habilidades desejadas para todas as funções:

- Domínio da linguagem escrita e boa expressão oral;
- Compreensão da dinâmica de funcionamento do terceiro setor;
- Experiência na execução de projetos sociais e/ou trabalhos comunitários;
- Experiência em processos de articulações com Movimentos Sociais, Movimentos Sindicais, Redes e Fóruns;
- Proatividade, criatividade e pensamento crítico;
- Caso possua CNH e boa experiência, disponibilidade para conduzir veículo para a realização do trabalho;
- Experiência em pesquisa científica.

4.5. O presente processo seletivo para formação de cadastro reserva observará o percentual de 30% (trinta por cento) da seleção reservada às(as) candidatas(os) negras(os);

4.5.1. O(A) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, indicar em campo próprio do formulário de inscrição, que deseja optar por participar da seleção dentro do percentual reservado às(as) candidatas(os) negras(os), o que será considerado como autodeclaração, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.5.2. O(A) candidato(a) negro(a) que optar por concorrer na forma do item 4.5. concorrerá, concomitantemente, à seleção reservada às(as) candidatas(os) negras(os) e à destinada à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

4.5.3. O(A) candidato(a) negro(a) convocado(a) a ocupar vaga oferecida à ampla concorrência não preencherá as vagas reservadas a candidatos(as) negros(as).

4.5.4. Em caso de desistência de candidato(a) negro(a) convocado(a) para vaga reservada, será convocado(a) candidato(a) negro(a) posteriormente classificado(a).

4.5.5. A autodeclaração terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado.

4.6. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo responder por qualquer declaração ou informação de conteúdo falso.

## **V - DO PROCESSO DE SELEÇÃO CONFORME A DEMANDA**

O presente edital tem como objetivo a formação de cadastro de reserva, a fim de possibilitar a seleção de profissionais de acordo com as demandas futuras do projeto. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas: **a) Inscrição; b) Análise de currículos e documentos enviados no ato da inscrição; c) Entrevistas; d) Divulgação do resultado final.**

Em cada uma das etapas é assegurado prazo para apresentação de recursos, conforme item 5.1.

O prazo de validade do presente processo seletivo é de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Este edital não gera obrigação de contratação, podendo a Cáritas Diocesana de Governador Valadares utilizar-se do direito de fazer nova seleção, contratar os serviços em momento posterior ou, ainda, contratar parte dele.

A Cáritas Diocesana de Governador Valadares se reserva também no direito de realizar ou não as entrevistas com os(as) selecionados(as) para a terceira etapa, após divulgação do resultado da análise de currículos, em datas a serem designadas oportunamente, de acordo com a demanda para preenchimento dos cargos, segundo o perfil dos currículos recebidos, não havendo classificação obrigatória de candidaturas para a terceira etapa.

Quaisquer chamamentos para compor as equipes, bem como as etapas posteriores para contratação, serão enviadas por e-mail aos(as) candidatos(as) convocados(as). A CDGV não se responsabilizará por qualquer eventualidade técnica no que se refere às correspondências por e-mail, reservando-se ao direito de garantir enquanto canal de comunicação exclusivamente o site oficial da instituição.



## 5.1. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

**Tabela 04. Cronograma do processo seletivo**

Ato do processo seletivo	Data
Lançamento do Edital	12/07/2023 (até 23h59)
Inscrições	De 12/07/2023 até 19/07/2023 (até 18h)
Divulgação da lista unificada de inscritos	Até 20/07/2023 (até 23h59)
Interposição de recursos face ao indeferimento de inscrição	Até 21/07/2023 (até 18h)
Divulgação dos resultados das análises de recursos	24/07/2023 (até 23h59)
Análises de currículos e avaliação documental	De 25/07/2023 até 31/07/2023
Divulgação do resultado de análise dos currículos/documentos e convocação para entrevista	01/08/2023 (até 23h59)
Interposição de recursos face à não classificação na fase de análise de currículos/documental e convocação para entrevista	02/08/2023 (até 18h)
Divulgação dos resultados das análises de recursos aceitos e agendamento das entrevistas	03/08/2023 (até 23h59)
Entrevistas	04/08/2023 a 09/08/2023
Publicação do resultado do processo seletivo	10/08/2023 (até 23h59)
Interposição de recursos face à não aprovação	11/08/2023 (até 18h)
Divulgação dos recursos deferidos e resultado final	14/08/2023 (até 23h59)



## 5.2. INSCRIÇÕES

A inscrição é gratuita e deverá ser realizada exclusivamente por meio do preenchimento de formulário on-line, da seguinte forma:

- Para se inscrever no processo seletivo, a/o candidata/o deverá acessar o link <https://edital.caritasgv.org/> e preencher o formulário eletrônico disponível;
- O prazo para inscrição inicia no dia 12/07/2023 e termina no dia 19/07/2023, às 18h. As inscrições enviadas fora do prazo definido serão desconsideradas;
- É necessário anexar ao formulário indicado acima, o currículo resumido (máximo 2 páginas), em formato PDF, contendo dados pessoais, formação, área de atuação e trajetória profissional, destacando as experiências que mais se relacionam ao cargo pretendido, mencionando períodos, cargos e detalhamento da função exercida. **A ausência deste implicará na desclassificação do processo seletivo;**
- É necessário ainda anexar ao formulário indicado acima, em um único PDF, o documento de identificação e o diploma ou histórico escolar com certificado de conclusão. É de responsabilidade do/a candidato/a juntar os dois documentos em um único PDF para anexar e incluí-lo na última caixa de upload.
- As comprovações de formações e títulos deverão ser apresentadas no momento de contratação e não deverão ser enviadas no momento da inscrição no processo seletivo;
- Para os(as) candidatos(as) ao cargo de nível fundamental é facultado responder às questões 29, 34, 35, 36, 37, 38 e 39 do formulário de inscrição.

### **5.3. ENTREVISTAS**

As entrevistas serão realizadas por videoconferência. O convite será enviado por e-mail com o link, até uma hora antes do horário marcado para início da entrevista. A entrevista será realizada pela plataforma de reuniões Google Meet. Tal ferramenta não exige a instalação de programa, sendo possível o acesso à videoconferência por qualquer navegador.

A entrevista terá duração máxima de 20 (vinte) minutos.

Solicitamos que sejam organizadas as condições para uma adequada reunião virtual: aparelho (notebook, celular, tablet etc.), local silencioso e conexão (aconselhamos a utilização de um cabo de rede, caso tenha). Recomendamos que teste com antecedência quaisquer aparelhos que pretenda utilizar, inclusive fone de ouvido. A inviabilidade da reunião por ausência de condições de participação não é de responsabilidade da Cáritas Diocesana de Governador Valadares, podendo implicar em eliminação. A entrevista será gravada e a referida gravação terá utilização restrita da CDGV, para fins de administração do processo seletivo.

### **5.4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

O item IV informa as atribuições dos cargos, os requisitos e a experiência desejável que serão observados para a seleção dos/as candidatos/as.

A ausência da formação exigida para a função é causa de eliminação do processo seletivo. A trajetória acadêmica e/ou profissional e as experiências desejadas são critérios de avaliação para análise da adequação do/a profissional ao cargo pleiteado.



A disponibilidade para cumprir as condições da contratação será um dos critérios de seleção, conforme a manifestação dos candidatos no momento da entrevista. Além disso, a seleção segue princípios de ações afirmativas.

### **5.5. CLASSIFICAÇÃO**

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) neste processo seletivo serão classificados/as de acordo com a ordem decrescente da pontuação, observado o percentual reservado aos(as) candidatos(as) negros(as).

Nos casos em que os(as) candidatos(as) obtiverem a mesma pontuação, será aplicado como critério de desempate candidatas mulheres e para os demais candidatos a idade, tendo preferência o(a) candidato(a) de idade mais avançada.

### **5.6. RECURSOS**

Caso haja discordância quanto ao resultado das etapas do processo seletivo, o/a candidato/a poderá apresentar recurso, a ser enviado para o e-mail [edital02.2023@caritasgv.org](mailto:edital02.2023@caritasgv.org) com o título “RECURSO\_NOMECOMPLETO”, respeitado o prazo estabelecido no cronograma. No e-mail, o recorrente deverá indicar: 1. nome completo, 2. cargo a qual se refere o resultado sobre o qual pretende recorrer, 3. data e horário da entrevista, se for o caso; data e horário da inscrição, em caso de não ter havido a entrevista; 4. Razões de recurso: cada questionamento levantado terá limite de quinhentos (500) caracteres.

Somente serão recebidos os recursos realizados na forma acima descrita. Manifestações realizadas por outros meios ou fora do prazo não serão consideradas como recurso. Manifestações realizadas fora de algum dos termos acima serão indeferidas. O recurso não terá efeito suspensivo. Serão indeferidos, sumariamente, os recursos que: a) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste

Edital; b) forem apresentados fora do prazo estabelecido. Caso o recurso seja procedente e levar à reavaliação do resultado, prevalecerá a nova análise.

## **5.7. CONVOAÇÃO DAS/OS CANDIDATAS/OS SELECIONADOS/AS PARA O CADASTRO RESERVA**

Os/as candidatos/as selecionados/as serão convocados/as para contratação, conforme necessidade do projeto. A comunicação com os/as selecionados/as se dará através dos endereços de e-mail informados na inscrição. É recomendado que os/as candidatos/as verifiquem a caixa de spam, de forma a evitar a perda do prazo de apresentação para a contratação, após a convocação. Recomenda-se ainda o acompanhamento das publicações no site <http://mg.caritas.org.br/>, relativas ao presente processo seletivo.

Constitui condição de contratação para trabalho no presente programa a independência técnica, financeira e institucional em relação às empresas Samarco S.A., Vale S.A. e BHP Billiton, à Fundação Renova, empresas terceirizadas que tenham prestado consultoria ou assessoria às anteriores, não podendo ter com elas contratos, no Brasil ou no exterior, conjunta ou individualmente, bem como não ter nenhum vínculo com as empresas e a Fundação (não ter sido prestador(a) de serviço, cliente comercial, contratado(a), parceiro(a), nem ter tido projetos financiados), a qualquer tempo.

### **5.7.1. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO**

Os/as candidatos/as selecionados/as que forem convocados/as para contratação deverão apresentar os seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com página para novo registro ou digital;



- Cópia (frente e verso) da primeira página da carteira de trabalho com a identificação;
- Cópia do cartão PIS;
- Cópia Carteira de Identidade (RG);
- Cópia do CPF;
- Cópia da Carteira de Habilitação (CNH);
- Cópia de comprovante de endereço;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Comprovante de escolaridade (Formação) – original e cópia;
- Registro da categoria de classe para as profissões que o exigirem;
- 2 fotos 3x4;
- Cópia do certificado de reservista;
- Cópia de certidão de nascimento dos filhos de até 14 anos de idade;
- Cópia do cartão de vacinas;
- Cópia do cartão de vacinas dos filhos de até 5 anos de idade;
- Atestado escolar dos filhos com idades entre 05 a 14 anos;
- CPF dos filhos de qualquer idade (imprescindível);
- Cópia do cartão bancário com nº de conta bancária.

Poderão ser requeridos outros documentos, conforme a necessidade vigente.

## **VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Informações e esclarecimentos podem ser obtidos através do correio eletrônico [edital02.2023@caritasgv.org](mailto:edital02.2023@caritasgv.org). Outras questões não previstas neste edital serão analisadas pela coordenação do projeto. Caberá tão somente aos/as interessados/as acessar e acompanhar informações sobre este EDITAL, disponibilizadas pela Cáritas Diocesana de Governador Valadares, no site <http://mg.caritas.org.br/>. O desconhecimento das informações contidas no site não poderá ser utilizado como motivações para recursos ao EDITAL, bem como a CDGV



não poderá ser responsabilizada pela indisponibilidade ou falhas de comunicação da rede de internet.

Governador Valadares, 12 de julho de 2023.

Marcos Alves Batista  
Presidente da Cáritas Diocesana de Governador Valadares